



Licitações - Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 008/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Processo Licitatório nº 032/2026 Pregão Eletrônico nº 008/2026 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, BEBIDAS E REFEIÇÕES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS. Data: 13/03/2026, às 12h30. Plataforma Licitar Digital, através do link <https://licitar.digital/> (<https://licitar.digital/>). Marco Aurélio Pedrozo – Pregoeiro.

Licitações - Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO –RESULTADO DE ELETRÔNICA E EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 010/2026, Pregão Eletrônico 004/2026, Contrato Nº 026/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA AUTOMOTIVA E POLIMENTOS EM GERAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. Valor total R\$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos reais). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura. Empresa: **REALCE CAR SUCESSO LTDA** - 17.634.571/0001-80

Atos do Executivo - EDITAL DE CONCURSO

DECRETO Nº 4.952/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026 - HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.952/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, nos termos do Edital 01/2025, tornam pública a homologação do Resultado Final do concurso público, divulgado em 10 de fevereiro de 2026 e 24 de fevereiro de 2026

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG e realizado pela Fundep - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, nos termos do Edital nº



01/2025.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de março de 2026.

Luís Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª CHAMADA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª CHAMADA

O Prefeito Municipal de **Bom Sucesso - MG**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final homologado do Processo Seletivo nº 02/2025, destinado ao provimento de funções para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados e classificados, relacionados no **Anexo I** deste Edital, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, situada à Praça Benedito Valadares, nº 51, no período de **04 de março de 2026 a 16 de março de 2026**, no horário de **13h às 18h**, munidos de toda a documentação exigida no Edital nº 02/2025, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no menu **Servidores - Documentação Posse/Contratação**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação será considerado como desistência tácita do candidato, implicando sua desclassificação automática, facultando ao Município convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

As vagas reservadas que não tenham sido preenchidas por inexistência de candidatos habilitados na respectiva modalidade foram revertidas à ampla concorrência, conforme previsão constante no edital e na legislação vigente.

O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos no Edital nº 02/2025, sob pena de não efetivação da contratação. Após a apresentação e conferência da documentação, o candidato deverá comparecer para assinatura do contrato administrativo, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ter seu ato de convocação tornado sem efeito.

Bom Sucesso - MG, 02 de março de 2026.

Luiz Claudio da Mata
Prefeito Municipal

**ANEXO I****PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª CHAMADA****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

Nº	Nº de inscrição	Nome	Função	Classificação Geral	Modalidade
1	701128	AMANDA CUSTODIO DE MORAIS	ENFERMEIRO	1º	Ampla Concorrência
2	700683	PRISCILA MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	1º	NEGROS (PRETOS E PARDOS)
3	700504	TATIANA DE LOURDES SILVA	ENFERMEIRO	2º	Ampla Concorrência
4	700023	MICHELINE LOVATO BOTELHO	FISIOTERAPEUTA	1º	Ampla Concorrência
5	700022	SABRINA NASCIMENTO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	2º	Ampla Concorrência
6	700442	ARIELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	1º	Ampla Concorrência
7	700763	MARIA PAULA AVELAR CARDOSO	ODONTÓLOGO	1º	Ampla Concorrência
8	700185	MARIA EDDUARDA PASSO SILVEIRA	ODONTÓLOGO	2º	Ampla Concorrência
9	700066	TATIELLE CARDOSO RESENDE	ODONTÓLOGO	3º	Ampla Concorrência
10	700727	FABIO HENRIQUE SILVA	PSICÓLOGO	1º	Ampla Concorrência
11	700834	ARRYSON ANDRADE ZENITH JUNIOR	PSICÓLOGO	2º	Ampla Concorrência
12	700356	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BARREIRO	1º	Ampla Concorrência
13	700081	THAISE PEIXOTO CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF FAQUINIS	1º	Ampla Concorrência
14	700383	MARCELO MARIANO NAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF FAQUINIS	1	NEGROS (PRETOS E PARDOS)
15	700459	BRUNA DE ANDRADE MILAGRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF PALMEIRA	1º	Ampla Concorrência
16	700170	YURI NASCIMENTO MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF PALMEIRA	1º	NEGROS (PRETOS E PARDOS)
17	700901	LAURA DA MATA RESENDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF PALMEIRA	2º	Ampla Concorrência
18	700139	BLENDITA RITA DE CARVALHO E SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF RURAL MACHADOS	1º	Ampla Concorrência
19	700982	FABIANA ALVES SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1º	Ampla Concorrência
20	700729	GEOVANNA KELLY GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1º	NEGROS (PRETOS E PARDOS)
21	701132	VITORIA FINAMOR ANDRADE MONTEIRO SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	1º	Ampla Concorrência
22	700072	NATALIA APARECIDA SOUZA MAGALHAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º	Ampla Concorrência
23	700155	VILMA DE LOURDES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º	NEGROS (PRETOS E PARDOS)
24	700608	FRANCINE APARECIDA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2º	Ampla Concorrência
25	700049	MARCELLO HENRIQUE TAVARES DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3º	Ampla Concorrência



Atos do Executivo - Comunicado

Verificação do Requisito de Residência - Edital nº 002/2025

COMUNICADO Nº 03/2026

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Assunto: Verificação do Requisito de Residência - Edital nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, por meio da Divisão de Recursos Humanos, considerando o disposto no Edital nº 002/2025, publicado em agosto de 2025, o qual estabelece como requisito para investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde a comprovação de residência na área de abrangência anterior à data de publicação do referido edital,

COMUNICA:

Art. 1º Fica instaurado procedimento administrativo destinado à verificação do cumprimento do requisito de residência pelos candidatos aprovados e/ou classificados no Edital nº 002/2025.

Art. 2º A verificação será realizada diretamente pela Divisão de Recursos Humanos, mediante:

I - análise da documentação apresentada pelo candidato à época da inscrição e/ou convocação;

II - solicitação formal de confirmação às respectivas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e/ou equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF);

III - conferência de registro no cadastro territorial do sistema e-SUS, referente ao período anterior à publicação do edital (agosto de 2025).

Art. 3º - Constatada eventual inconsistência ou ausência de comprovação do requisito de residência no período exigido, o candidato será formalmente notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, apresentar manifestação escrita e documentos complementares que entender pertinentes.

Art. 4º - Decorrido o prazo sem manifestação ou não sendo sanada a irregularidade, o candidato será eliminado do certame, nos termos do item **5.5.3 do Edital nº 002/2025**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de residir na área da comunidade em que irá atuar.

Art. 5º - O presente procedimento possui caráter administrativo preventivo, observando-se os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa, da isonomia e da transparência.

Bom Sucesso, 25 de fevereiro de 2026.

Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso